



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.340
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.571 DE 07/07/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.600,00** (Duzentos e doze mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(371) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	40.000,00
(374) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - P. Jurídica	50.000,00
15.452.0018.2040		LIMPEZA PUBLICA-RESIDUOS SOLIDOS	
(392) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	12.600,00
15.452.0018.2042		LIMPEZA PUBLICA-ATERRO E TRANSBORDO	
(399) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - P. Jurídica	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			212.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(+)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07		LIMPEZA PUBLICA	
02.07.02	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2040		LIMPEZA PUBLICA-RESIDUOS SOLIDOS	
(394) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

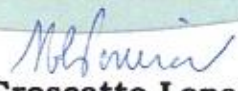
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	152.600,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00 - Cota Parte do FPM		152.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa